



# NEWSLETTER #11

## CARTA POR PONTOS

### COMO FUNCIONA?



**CONTRAORDENAÇÕES GRAVES (2 OU 3 PONTOS)**  
**CONTRAORDENAÇÕES MUITO GRAVES (4 OU 5 PONTOS)**  
**CRIMES RODOVIÁRIOS (6 PONTOS)**



**3 ANOS SEM CONTRAORDENAÇÕES (3 PONTOS)**  
**REVALIDAÇÃO DA CARTA (2 PONTOS)**

## PERDE PONTOS

<b>Crimes Rodoviários</b>	Condução sob o efeito de álcool (superior a 1,2g/l), punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias (art. 292.º/2 CP); condução sem habilitação legal, que no caso de se tratar da condução de motociclo ou automóvel é punido com prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias (art. 3.º/2 do DL n.º 2/98); condução perigosa de veículo rodoviário, punido com pena de prisão de 1 a 8 anos (art. 289.º/1 CP), entre outros.	-6
<b>Contraordenações muito graves</b>	Condução sob a influência de substâncias psicotrópicas ou de álcool (igual ou superior a 0,8g/l e inferior a 1,2g/l ou igual ou superior a 0,5 g/l e inferior a 1,2 g/l quando respeite a condutor em regime probatório, condutor de veículo de socorro ou de serviço urgente, de transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos, de táxi, de automóveis pesado de passageiros ou de mercadorias ou de transporte de mercadorias perigosas, bem como quando o condutor for considerado influenciado pelo álcool em relatório médico).	- 5
	Excesso de velocidade superior a 40 km/h (motociclo ou automóvel ligeiro) ou superior a 20 km/h (outro veículo a motor) em zonas de coexistência, zonas da via pública especialmente concebidas para utilização partilhada por peões e veículos, onde vigoram regras especiais de trânsito, estando para o efeito devidamente sinalizadas. Nas "zonas de coexistência" a velocidade estará limitada a 20 km/h.	- 5
	Trânsito de veículo, auto-estradas, vias equiparadas e vias com mais de uma via de trânsito em cada sentido, em sentido oposto ao estabelecido; excesso de velocidade praticado fora das localidades superior a 60 km/h sobre os limites legalmente impostos, quando praticado pelo condutor de motociclo ou de automóvel ligeiro, ou superior a 40 km/h, quando praticado dentro das localidades, entre outros.	- 4
<b>Contraordenações graves</b>	Condução sob a influência de substâncias psicotrópicas ou de álcool (igual ou superior a 0,5g/l e inferior a 0,8g/l ou igual ou superior a 0,2 g/l e inferior a 0,5 g/l quando respeite a condutor em regime probatório, condutor de veículo de socorro ou de serviço urgente, de transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos, de táxi, de automóveis pesado de passageiros ou de mercadorias ou de transporte de mercadorias perigosas, bem como quando o condutor for considerado influenciado pelo álcool em relatório médico).	- 3
	Excesso de velocidade superior a 20 km/h (motociclo ou automóvel ligeiro) ou superior a 10 km/h (outro veículo a motor) em zonas de coexistência	- 3
	Ultrapassagem efetuada imediatamente antes e nas passagens assinaladas para a travessia de peões ou velocípedes.	- 3
	A paragem ou o estacionamento nas bermas das auto-estradas ou vias equiparadas; o transporte de passageiros menores ou inimputáveis sem que estes façam uso dos acessórios de segurança obrigatórios; a paragem e o estacionamento nas passagens assinaladas para a travessia de peões, entre outros.	- 2

## GANHA PONTOS

<b>No final de cada período de 3 anos</b>	Sem contraordenações graves, muito graves ou crimes rodoviários	+ 3 *
<b>A cada período da revalidação do título de condução</b>	Sem que sejam praticados crimes rodoviários, e o condutor tenha frequentado voluntariamente ação de formação de segurança rodoviária	+ 2 *

## PERDE A CARTA

<b>Quando apenas tiver 5 ou 4 pontos</b>	e não frequentar ação de formação de segurança rodoviária.
<b>Quando apenas tiver 3, 2 ou 1 ponto</b>	e não for aprovado em nova prova teórica do exame de condução.
<b>Quando tiver 0 pontos</b>	a cassação da carta de condução é imediata, ficando o cidadão obrigado a aguardar 2 anos para se submeter a novo exame teórico e prático de condução.

\* não podendo ser ultrapassado o limite de 15 (quinze) pontos.

\*\* não podendo ser ultrapassado o limite de 16 (dezasseis) pontos.